

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2024.

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, Estado de Mato Grosso, através do Presidente Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao artigo 6° da Lei 14.341/2022, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os cargos constantes no Anexo I, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pela Resolução n° 039/2024, por este edital, seus anexos, editais Complementares e posteriores retificações, devidamente publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios-Mato Grosso e no site https://www.amm.org.br.
- 1.2 O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.
- 1.3 O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria n $^{\circ}$ 030/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios- Mato Grosso e no site da AMM em de 28/08/2024.
- 1.4 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista.
 1.5 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados no site https://www.amm.org.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.



www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

1.6 A contratação decorrente do presente Processo Seletivo será regida pelas regras da CLT.

Todas as dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (65) 2123-1200 ou no endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78049-938

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 030/2024 da AMM/MT.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

	ETAPAS	DATA	PROCEDIMENTO
01	Divulgação do Edital	29/10/2024	
02	Período das inscrições / Envio da documentação comprobatória.	29/10/2024 a 08/11/2024	Item 5.2 Edital
03	Divulgação da Análise Curricular	14/11/2024	Item 9.3
04	Entrevista	18 e 19/11/2024	
05	Resultado Final	27/11/2024	Sítio eletrônico da AMM/MT

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

- 4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do dia 29 de outubro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 08 de novembro de 2024, através do endereço eletrônico https://www.amm.org.br/.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico https://inscricoes.amm.org.br/Login/, durante o período das



www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

inscrições, através do endereço correlato ao Processo Seletivo Simplificado, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

- I) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- II) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado em: https://inscricoes.amm.org.br/Login/ e confirmar o envio dos dados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

- 5.1. O candidato interessado deverá **PREENCHER O FORMULÁRIO- disponibilizado em: https://inscricoes.amm.org.br/Login/,** e incluir os documentos comprobatórios, classificados como informação pessoal, no processo de seleção.
- 5.2. Os documentos devem ser nomeados da seguinte forma:
- a) Cópia dos documentos pessoais, (RG, CPF, Titulo Eleitor, CNH, PIS/PASEP);
- b) Curriculum vitae;
- c) Comprovante de formação profissional e quando necessário, de inscrição no Conselho de classe da respectiva atividade profissional;
- d)documento com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- e) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 5.3. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos preenchidos corretamente.
- 5.4. Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que forem submetidas via processo de seleção.
- 5.5. Inscrições enviadas fora do prazo disposto no cronograma deste edital não serão aceitas.
- 5.6. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO.

6.1. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido nas inscrições se atendidas às seguintes exigências:



www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

- I Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1° da Constituição Federal;
- II) Estar em gozo de direitos políticos;
- III) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- IV) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- V) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da contratação; VI)Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para contração, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- VII) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- VIII) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contração, de acordo com a legislação em vigor;
- IX) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- X) Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.
- 6.2. Quando o cargo de interesse exigir, comprovar formação na área de atividade profissional interessada;

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.

- 7.1. O PROCESSO SELETIVO será de análise CURRICULUM VITAE e ENTREVISTA.
- **7.2.** O CURRICULUM VITAE será enviado, juntamente com a documentação comprobatória do item 5.2, disponibilizado em **https://inscricoes.amm.org.br/Login**, no período de 00:01h do dia 29/10/2024 até as 23:59h do dia 08/11/2024.
- 7.3. Caso seja constatada qualquer fraude documental, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo.
- 7.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado.

8- DA VAGA, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 Este Processo Seletivo é destinado à formação de cadastro



www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

reserva para diversos cargos conforme especificado no Anexo I deste Edital.

- 8.2 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da AMM, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da AMM, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados
- 8.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Classificação Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e no site https://www.amm.org.br.
- 8.4 A jornada de trabalho dos profissionais a serem contratados, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo I deste edital.
- 8.5 O valor da remuneração das Funções disponibilizadas encontra-se no Anexo I deste Edital.

9 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
- 9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a relação de classificação disponibilizada no sítio da AMM.
- 9.3 Serão convocados para fase de entrevista os 03 (três) primeiros colocados de cada cargo descrito no Anexo I.

10. DA ATRIBUIÇÃO DA BANCA AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO.

10.1. A banca do processo seletivo será composta exclusivamente pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria 030/2024, a qual será incumbida para avaliar a documentação de todos os candidatos inscritos, bem como realizar entrevista conforme os critérios estabelecidos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela AMM na medida da necessidade, conforme cadastro de reserva.



www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

- 11.2. Informações sobre o edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: processoseletivo@amm.org.br.
- 11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo mediante consulta.
- 11.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2024.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM.

Presidente Leonardo Tadeu Bortolin

MAX FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado



www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

ANEXO I

Agente Técnico	R\$	3.101,91	40h/s	CR
Recepcionista_I	R\$	2.326,44	40h/s	CR
Técnico(a) Administrativo(a)	R\$	2.326,44	40h/s	CR